



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000004/2024
Processo(s) Administrativo(s) Nº 002782/2024
ID CIDADES: 2024.054E0500004.02.0006

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
REGISTRO DE PREÇOS

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de Abertura da Sessão: 26/09/2024

Horário: 08:00 Horas

REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas -

www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ITEM

Modo de disputa: ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0824/2023 de 03/04/2023, com interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna notório que realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Municipal nº 11.462/2023](#) e nº 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo **002782/2024**.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria(s) e que constam no processo administrativo em destaque.

2. DO CREDENCIAMENTO e PARTICIPAÇÃO

2.1 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.6 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.8.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.8.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.8.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.10.1.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

2.10.1.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:
Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotes licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: 3003-5455, ou, através do e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.)

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

5.1. O licitante deve cadastrar seus preços na plataforma PORTA DE COMPRAS PÚBLICAS no campo LOTES onde será disputado os lances, contendo os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. **Valor unitário contendo até duas casas decimais;**

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

- 6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.
- 6.5.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) SOLICITARÁ da empresa arrematante que efetue o lançamento dos valores atualizados na plataforma (EM LOCAL APROPRIADO), no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e PENALIDADES cabíveis, no caso de não cumprimento. Em caso de dúvidas sobre o lançamento dos valores unitários, favor entrar em contato com a plataforma Porta de Compras Públicas.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. CASO A EMPRESA ARREMATANTE NÃO APRESENTE O REAJUSTAMENTO, ELA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar a PROPOSTA ATUALIZADA e outros documentos digitais complementares, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. A Proposta Atualizada deverá atender aos requisitos inseridos no Item 5 deste edital, devendo constar em papel timbrado, com a indicação da empresa e assinatura do responsável.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar a Secretaria Solicitante enviará a convocação via email cadastrado pelo licitante, no sistema Porta de Compras Públicas.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEI A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

8.1.1 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

8.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

8.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

8.7. REGULARIDADE CADASTRAL:

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1 - PARA MEI, ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante.

8.8.2 – PARA DEMAIS EMPRESAS:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Comprovação do registro do produto no Ministério da Saúde (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**). Apresentar cópia do D.O.U. (grifando o número relativo a cada produto cotado) ou consulta ao site da ANVISA; (**Item 17.2.1 do TR**)

8.9.3. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso; (**Item 17.2.2 do TR**)

8.9.4. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será exigida para as empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, para as demais empresas não se aplica esse subitem; (**Item 17.2.3 do TR**)

8.9.5. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar ou distribuir ou importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual), para as demais empresas não se aplica esse subitem; * Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de renovação anterior à data de vencimento; (**Item 17.2.4 do TR**) e

8.9.6. Comprovação do registro no INMETRO. (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**). (**Item 17.2.5 do TR**)

8.9.7. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO)**

8.9.8. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados de ACORDO COM O ITEM 8.2 deste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

9.2. Em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame promoverá as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.3. Será aceito documento assinado digitalmente com certificado digital.

9.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

Após a Avaliação das amostras/prospectos feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA SOLICITANTE; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: licitacao@pedrocanario.es.gov.br <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. Todas as convocações, após a fase de disputa, solicitação de amostras, diligências e outras no decurso do procedimento licitatório, se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, **por ato da autoridade superior competente** (Art. 71 da Lei 14.133/2021), caso não haja interposição de recurso e após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos da Lei, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato;

19.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156 §2º, da Lei nº14.133/21;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

b.1) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “e”, “f”, “g” e “h” do item 12.1 do Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATATE (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

19.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº14.133;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

19.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

19.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

19.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.5.1 - Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

10.5.2 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.5.3 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15(quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20. DIVULGAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO

20.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.pedrocanario.es.gov.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

20.3. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

20.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação

20.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no www.pedrocanario.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 21.12.1. ANEXO I - Modelo de proposta;
- 21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato
- ANEXO - Termo de Referência/ETP;
- ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

Pedro Canário/ES, 11 de setembro de 2024

Marcos Antônio Souza Gomes
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

· INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF _____ Nº _____, sediada _____ a _____
(Endereço Completo).

DECLARAMOS:

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

Disponer dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preço.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro de Preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo

MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Ata nº ____/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente nesta Cidade e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____, Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em ANEXO.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

DA VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Canário/ES, de de 2024.

[Assinatura Representante do Órgão Gerenciador]

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x
Pregão nº 000000/202x
Contrato nº ____/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de -----, portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -----, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de -----, no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O prazo de vigência da contratação é de ----- contados do(a) -----, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA constam no Termo de Referência, DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL, bem como as determinadas na legislação, entretanto, ressalta-se que:

2.1.1. Constitui obrigação da CONTRATADA, manter, durante a execução contratual, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

2.1.2. Constitui ainda, obrigação da CONTRATADA cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz em consonância com o art. 92, XVII da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não se aplica a garantia de execução no presente contrato

CLAUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, o fiscal de contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

542-150000000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP.
- 8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA ou IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

“d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, o extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, ___ de _____ de 202X.

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário
Contratante**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____ 2º) _____



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

SUMÁRIO

1.	VERSÃO:	3
2.	OBJETO:	3
3.	DA JUSTIFICATIVA	3
4.	DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:	3
5.	DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:	8
6.	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:	8
7.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	9
8.	PRAZO DE ENTREGA:	9
9.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	9
10.	PREVISÃO NO PCA:	9
11.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:	9
12.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	9
13.	PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:	10
14.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:	10
14.1.	CONDIÇÕES DE ENTREGA:	10
14.2.	PRAZO DE VALIDADE	10
14.3.	SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO	11
15.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:	11
16.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:	12
16.1.	RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	12
16.2.	LIQUIDAÇÃO	13
16.3.	PAGAMENTO:	14
17.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:	14
17.1.	FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA: ..	14
17.2.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	15
18.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	15
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:	16
20.	DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:	17



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

21. DAS PENALIDADES:	18
22. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	20
23. DA CONTRATAÇÃO:	21
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	21
25. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:	21



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. VERSÃO:

1.1. 1.0

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de bens comuns, por itens, através de Sistema de Registro de preços para compra de materiais de limpeza/higienização para os serviços de saúde do Município.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Trata-se de objetos indispensáveis para a devida manutenção (higienização) das **UNIDADES DE SAÚDE** do município.

3.2. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

3.3. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento lista no abaixo, obedecerá às normas e procedimentos administrativos das **Lei 14.133/2021**.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

4.1. Se lista dos objetos a serem adquiridos:

ITEM	COD.	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
1	8452	2000	UNID	ÁGUA SANITÁRIA (02 LITRO) : SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 (DOIS) LITRO, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.
2	10331	2.000	UNID	CLORO (2 LITROS) : ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM ÂMBAR, PESO MOLECULAR 35,4353 G/MOL, PONTO DE FUSÃO 100,98°C, PONTO EBULIÇÃO 34,05°C, DENSIDADE 1,40 A15°C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA A 0,70% A 20°C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS CADA. REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 2782/2024

3	11988	200	UNID	<p>DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSSOL: AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: A) QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 0,07%; B) SOLUBILIZANTES; C) COADJUVANTES; D) PERFUME (LAVANDA); E) BUTANO/PROPANO. F) VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. G) EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300 ML DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. COM CFC, AROMA LAVANDA BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300ML.</p>
4	13308	1000	UNID	<p>DESINFETANTE (2 LITRO): DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS/ GERMES E FUNGOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 2 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: ROXO, VERDE, CASTANHO E AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO. ODORE: DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 4,5 - 7,0. % ATIVO CATIONICO: 0,32 - 0,44%. PESO MOLECULAR MÉDIO: 355,5. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO QUE É NOTIFICADO NA ANVISA/MS E/OU CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA CONSULTA DE BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS.</p>
5	13311	3000	UNID	<p>DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL LAVA-LOUÇA 500ML: DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO, COM TAMPÃO DE BICO ECONÔMICA DOSADORA, FRASCO TRANSPARENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.</p>
6	9183	100	UNID	<p>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: EM FIO DE NYLON COM CABO E SUPORTE.</p>
7	11990	50	UNID	<p>ESCOVA TIPO DE LAVAR ROUPAS: PARA LIMPEZA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR DA CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRAÇA.</p>
8	14730	1.000	PCT	<p>ESPONJA DUPLA FACE (PACOTE COM 4 UNIDADES): ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADAS 12CM X 8CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PACOTE COM MÍNIMO DE 4 ESPOJAS.</p>
9	14731	500	PCT	<p>ESPONJA DE AÇO: EM LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS, PACOTE COM MÍNIMO DE 08 (OITO) UNIDADES CADA.</p>
10	1238	500	UNID	<p>FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.</p>
11	13335	250	UNID.	<p>ISQUEIRO GRANDE ACENDE ATÉ 3.000 VEZES; ALTURA DA CHAMA PRÉ-AJUSTADA; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO;</p>
12	13322	40	PCT	<p>FÓSFORO: CAIXA CONTENDO 40 PALITOS NO MÍNIMO DE MADEIRA COM PONTA PÓLVORA, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 CAIXINHAS.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 2782/2024

13	1245	500	UNID	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO: PRIMEIRA LINHA ALVEJADO; EM ALGODÃO LISO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA; MEDIDAS APROXIMADAS 80X50CM, PODE VARIAR EM ATÉ 10%.
14	13354	100	UNID	PANO DE PRATO: MATERIAL ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.
15	23338	2.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MX10CM (PACOTE COM 12 ROLOS): MATERIAL DE 1ª LINHA; CELULOSE 100% VIRGEM; COMPRIMENTO MÍNIMO POR ROLO 30METROS E LARGURA 10CM; TIPO PICOTADO; QUALIDADE FOLHA DUPLA; COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO DE ALTA QUALIDADE; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM AVARIAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM MÍNIMO DE 12 ROLOS CADA.
16	23575	1.000	FARDO / PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 02 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 23 CM. (PACOTE COM 1000 TOALHAS) COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M ² , 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.
17	13359	800	UNID	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADO SANITÁRIO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA VARIADAS, CAIXA COM 1 UNIDADE.
18	21788	300	UNID	SABÃO DE COCO (200 GR CADA): EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA.
19	9189	2500	PCT	PAPEL TOALHA ROLO (PACOTE COM 2 ROLOS): COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M ² , 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 22 CM DE COMPRIMENTO E 22 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 FOLHAS CADA PACOTE COM 2 ROLOS.
20	8750	100	PCT	SABÃO EM BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADE DE 200GRAMAS CADA): COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 5 UNIDADES PEQUENO.
21	8751	2.000	UNID	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATO TENSOATIVOS NÃO IÔ -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 GRAMAS.
22	3686	500	GL	SABONETE LÍQUIDO 5L SABONETE LÍQUIDO COM AROMA AGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 L TOXIDADE NULO, PH 7,0 CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, LANOLINA, AMIDA DE COCO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725.
23	12996	1000	PCT OU ROLO	SACO LIXO 100L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.
24	8481	1.500	PCT OU ROLO	SACO LIXO 50L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER

TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

				DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.
25	9190	250	PCT OU ROLO	SACO LIXO 30L (100 UNIDADES CADA) SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.
26	8480	100	PCT OU ROLO	SACO LIXO 15L (100 UNIDADES CADA) : SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.
27	11993	40	ROLO	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20 X 30 CM (500 UNIDADE POR ROLO) - SACOLA COM 500 UNIDADES POR ROLO NO MÍNIMO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE
28	11994	100	FARDO	SACOLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 35CM FARDO COM MÍNIMO DE 1000 UND PRODUTO DENTRO DO PADRÃO ABNT E CERTIFICADO (CA); PRODUZIDAS EM POLIETILENO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE OBJETOS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM; COR BRANCA; ALÇA CAMISETA
29	11995	100	FARDO	SACOLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 40CM FARDO COM MÍNIMO DE 1000 UND PRODUTO DENTRO DO PADRÃO ABNT E CERTIFICADO (CA); PRODUZIDAS EM POLIETILENO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE OBJETOS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100%; COR BRANCA; ALÇA CAMISETA
30	9198	100	UNID	RODO COM CEPAS DE PLÁSTICO (ABS) CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: COM ESPUMA DUPLA DE POLIURETANO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5 MM (+/-0,05MM); CABO DE ABS E METÁLICA RESISTENTE; CABO MEDINDO 120 CM.
31	10182	100	UNID	VASSOURA DE PELO VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 30 (SESSENTA) CENTÍMETRO. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.
32	13401	200	UNID	VASSOURA, MATERIAL CERDA PIAÇAVA Nº 5 MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 20, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIOLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 120 CM.
33	14236	30	UNID	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO 2 PARTES COM MÍNIMO DE 120CM CADA, CABOS DEVERÃO SER JUNTADOS POR ALONGADO TIPO ROSCA OU EQUIVALENTE CERDAS EM NYLON
34	9432	100	UNID.	BALDE A PEDAL DE INOX FABRICADO EM AÇO INOX ACIONAMENTO POR PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA 30LITROS
35	9898	200	UNID	LÂMPADA DE LED 40W: BIVOLT, ROSCA PARA SOQUETE E27, BRANCA,
36	14233	400	UNID	LÂMPADA DE LED 20W: BIVOLT, ROSCA SOQUETE E27, BRANCA
37	11999	100	UNID	LIXEIRA PARA BANHEIRO 15 LITROS: FABRICA EM POLIPROPILENO; COM A SUPERFÍCIE LISA; TAMPA ACIONADA POR PEDAL; TAMPA COM UMA LONGA ABERTURA; HASTE DO ACIONAMENTO RESISTENTE E QUE GARANTE A MESMA ABERTURA DE

TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

				TAMPA; CONTENTOR DE LIXO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES
38	12701	50	UNID	LIXEIRA TIPO CESTO SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)
39	13343	30	UNID	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS MATÉRIA RESISTENTE COR PREFERENCIALMENTE BRANCA
40	9197	10	UNID	MANGUEIRA TIPO JARDIM MATERIAL PVC TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO DE ½ POLEGADA, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6BAR, COMPRIMENTO 50 (CINQUENTA) METROS, COM ESGUICHO.
41	12702	1000	UNID	LACRE DE SEGURANÇA - NUMERADO 16CM DIMENSÕES DA PLACA: 8MM DE LARGURA X 30MM COMPRIMENTO. COMPRIMENTO DO LACRE: 16CM TIPO ESPINHA DE PEIXE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL
42	9153	100	UNID	BACIA DE ALUMINO 10CM X 3CM (DXA) DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA
43	21819	50	UNID	TRENA RETRÁTIL DE 05 METROS DIMENSÕES MÍNIMAS DA FITA 19 MM X 5MT; FITA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, REVESTIDA COM TINTA ESPECIAL AMARELA PROTEGIDA POR PELÍCULA RESISTENTE A ABRASÃO; GRADUAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO DA ABNT
44	9195	50	UNID	PÁ COLETORA DE LIXO: MATERIAL EM METAL; CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM 40CM DE ALTURA.
45	14234	30	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: MATERIAL EXTERIOR EM INOX ALÇA PARA TRANSPORTE JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR SISTEMA ANTI-PIGO NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO CAPACIDADE MÍNIMA: 1 LITRO CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO NBR13282 DA ABNT, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTA EMPILHAMENTO.
46	14235	15	UNID	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS: MATERIAL EXTERIOR EM INOX ALÇA PARA TRANSPORTE JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR SISTEMA ANTI-PIGO NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO NBR13282 DA ABNT, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTA EMPILHAMENTO.
47	13289	60	UNID	BALDE PLÁSTICO 10L: TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.
48	9192	50	UNID	BALDE PLÁSTICO 15L: TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.
49	11997	100	PAR	BOTINA PROFISSIONAL PARA LIMPEZA (CA) : MATERIAL EMBORRACHADO, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE), TIPO CANO CURTO, TAMANHOS VARIADOS SEM PRESENÇA DE CADARÇO, COM REGISTRO CA (MINISTÉRIO DO TRABALHO) E PALMILHA ANTIMICROBIANA

TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

50	8469	200	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO VARIADOS: LUVAS PAR SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO VARIADOS; CANO CURTO; ANTI ALÉRGICA; EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR; PRODUZIDA E CONFECCIONADA COM O PADRÃO NBR 13393/1995.
51	24056	100	UNID	COADOR PARA CAFÉ: MATERIAL FLANELA, TAMANHO 18 X 15 CM, COM CABO TAMANHO N° 05.
52	21385	10.000	PC	COPO DESCARTÁVEL 200ML: EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA 7CM, ALTURA MÍNIMA 8CM, COM DIÂMETRO MÍNIMO NA BASE DE 4,5CM, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS INVIOLÁVEL PACOTE COM 100 COPOS CADA, CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 30 PACOTES NO MÍNIMO, OBJETO DEVERÁ OBEDECER À NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.
53	17740	500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 300MX10CM - FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM; FOLHA DUPLA; COM PICOTE; SEM PERFUME; COR BRANCO; ROLO COM 300M X 10CM; PACOTE COM MÍNIMO 8 ROLOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM AVARIAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
54	1217	50	UNID	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO EM BOBINA 300M E/OU 600M - 10CM MATERIAL FRENTE PLÁSTICO, COR FRENTE BRANCA E BASE CINZA OU BEGE, ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, COM CHAVE (USO OPCIONAL). MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14CM DE PROFUNDIDADE TIPO DE PAPEL HIGIÊNICO: BOBINA BRANCO 10CM X 300M OU 10CMX 600M.
55	17469	500	UNID.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO. BORRIFADOR COM GATILHO 500 ML. EMBALAGEM PULVERIZADORA 500 ML; COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS OLEOSOS; NÃO INFLAMÁVEL; DE SECAGEM RÁPIDA; DE FÁCIL USABILIDADE
56	10292	600	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 96% APRESENTAÇÃO LÍQUIDO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NO RÓTULO CONFORME RDC/ANVISA N° 7/2015. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1000ML.
57	10190	200	UNID.	BORRIFADOR EM PLÁSTICO - 500 ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM BICO REGULADOR DE DISPERSÃO; CAPACIDADE MÍNIMA 500ML

5. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

5.1. A aquisição não se dará por lotes e por item, assim ampliando a

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º,



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

7.1. Conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar da data do envio da Nota de Empenho acompanhada da Autorização de Fornecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde para a contratada por e-mail cadastrado na licitação.

9. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

10. PREVISÃO NO PCA:

10.1. O Fundo Municipal de Saúde ainda não possui o plano de contratação anual, mas a compra está prevista no LDO.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

11.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

12.2. Não se aplica nesta compra a restrição/vedação de marcas, desde que atenda aos requisitos mínimos descritos neste TR.



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

13. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

13.1. Não será admitido a participação de cooperativas.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

14.1.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

14.1.3. Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

14.1.4. Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens.

14.2. PRAZO DE VALIDADE

14.2.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega.

14.2.2. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

14.2.3. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

14.2.4. Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação, na data da entrega.



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

14.3. SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

14.3.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitos substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

14.3.1.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

14.3.1.2. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

14.3.1.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

14.3.1.4. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação - CA, entre outros, conforme objeto solicitado.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

15.2. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei 14.133/2021.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1.1. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir, no prazo de 02 (dois) dias uteis, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo a que se destinam.

16.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

16.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

16.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2. LIQUIDAÇÃO

16.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**.

16.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

16.2.5. Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do **inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021**.

16.2.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.3. PAGAMENTO:

16.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

16.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, deverá informar junto a nota fiscal o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

16.3.4. Não será permitido antecipação de pagamento.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

17.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

17.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024**

ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços por item.

17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.2.1. Comprovação do registro do produto no Ministério da Saúde **(quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item)**. Apresentar cópia do D.O.U. (grifando o número relativo a cada produto cotado) ou consulta ao site da ANVISA;

17.2.2. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso;

17.2.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será exigida para as empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde - ANVISA, para as demais empresas não se aplica esse subitem;

17.2.4. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar ou distribuir ou importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual), para as demais empresas não se aplica esse subitem; * Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de renovação anterior à data de vencimento; e

17.2.5. Comprovação do registro no INMETRO. **(quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item)**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário/ES;



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

FICHA : 22
ÓRGÃO : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO : 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA : 00.51 - ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE : 2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA : 33.90.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO
1.5.00.15.00.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS -
SAÚDE
FONTE DE RECURSO : 1.6.00.00.00.00.00 E/OU 2.6.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A
FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

18.2. A fonte de recurso será definida no ato da contratação;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

19.2. contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

19.3. A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

19.4. A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.5. A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

19.6. A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

19.7. A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

19.8. A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Canário, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do **parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;**

19.9. A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

20. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

20.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

20.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

20.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

20.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

20.6. Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

20.7. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais,



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

20.8. Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

21. DAS PENALIDADES:

21.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento).

21.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de faltas leves.
- b) Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.
- c) Impedimento de licitar ou contratar, no caso de **faltas médias**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

21.3. Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 11.8 deste termo de referência.

21.4. Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no **item 21.2**, além das previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021**, aquelas relativas a



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na **cláusula 19.7** deste termo de referência.

21.5. Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no **item 21.2**, além das previstas nos **incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021**, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas **cláusulas 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6 e 19.9** deste Termo de Referência.

21.6. Para fins de aplicação das multas previstas nas **cláusulas 21.1 e 22.2** será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

21.7. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

21.8. As multas previstas nas **cláusulas 21.1 e 22.2** são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

21.9. As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

21.10. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

21.11. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

21.12. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

**TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024****22. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:**

22.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

22.2. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados.

22.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

22.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

22.5. Conforme o Decreto Municipais nº DECRETO Nº 212/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 21/09/2023, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

22.6. As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 21/09/2023 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 212/2023 de 21/09/2023 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Pedro Canário/ES, desta forma, solicitamos que cada empresa forma correta.

22.7. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

22.8. Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO 2782/2024

fiscal/carta de correção. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

23. DA CONTRATAÇÃO:

23.1. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento a CONTRATADA deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Saúde com o servidor Gerbis Santos, no endereço: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário- ES, CEP 29.970-000, e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br, ou pelos telefones (27) 3764-3612/3622/3630;

25. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

**DANIELLY LIMA LUZ
MATRÍCULA: 902533-02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**GERBIS SANTOS
MATRICULA 19976
GERENTE ADMINISTRATIVO
DECRETO26/2021**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 – PROCESSO 2782/2024

SUMÁRIO

1.	INFORMAÇÕES BÁSICAS	2
	OBJETO:	2
2.	INTRODUÇÃO	2
3.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	2
4.	DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO	2
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	2
	DAS CARACTERÍSTICAS:	3
	DA ENTREGA:	3
	QUADRO 01	3
	DO PAGAMENTO:	5
	DAS SANÇÕES E PENALIDADES:	5
6.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	6
	TABELA 02	6
7.	ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO	12
8.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	13
9.	JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO	13
10.	RESULTADO PRETENDIDOS	13
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	13
12.	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	14
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O	
	ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.....	14
14.	NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA DEMAIS UNIDADES	
	GESTORAS.....	14
15.	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	14
16.	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP	15



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo N° 2782/2024

OBJETO:

Aquisição de bens comuns, por itens, através de Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

2. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público conforme art. 18, § 1º, I, da Lei Federal n° 14.133 de 2021. Tendo em vista a limpeza e a conservação das estruturas da Administração para que não ocorra a proliferação de vírus e bactérias nocivas à saúde humana. Se faz necessário a aquisição de materiais de limpeza para que seja realizada a devida higienização desses espaços, reduzindo assim o aumento de doenças no município.

4. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no 18, § 1º, II, da Lei Federal n° 14.133 de 2021, O Fundo Municipal de Saúde ainda não possui o plano de contratação anual, mas a aquisição está prevista na PCA do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, § 1º, III, da Lei Federal n° 14.133 de 2021, os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Página 3 de 15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS CARACTERÍSTICAS:

A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas do Pregão, catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados OU site completo para pesquisa.

DA ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho para o e-mail cadastrado da empresa, em até 10 (dez) dias uteis no local abaixo, sem custos adicionais ao Município:

QUADRO 01

LOCAL	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO	RUA JOSÉ JESUÍNO DA ROCHA, 904, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, CEP. 29-970-000, EM FRENTE AO BANESTES, ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TELEFONE	(27) 3764-3612 E 3636
E-MAIL	SAUDE@PEDROCANARIO.ES.GOV.BR / COMPRAS.SAUDE@PEDROCANARIO.ES.GOV.BR
RESPONSÁVEL	DANIELLY LIMA LUZ E ALTAIR GUIMARAES

As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado no quadro 01).

No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Ata de Registro de Preço/contrato.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A empresa deverá encaminhar obrigatoriamente a nota fiscal e o arquivo xml, com os dados bancários, requerimento de pagamento e Certidões Negativas, para o e-mail compras.saude@pedrocanario.es.gov.br.

Após a e aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

Constatadas irregularidades no objeto, o Fundo Municipal de Saúde poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DO PAGAMENTO:

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal n° 212/2023, que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

De acordo com a IN RFB n° 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Pedro Canário, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2>

Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

TABELA 02

ITEM	COD.	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8452	2000	UNID	ÁGUA SANITÁRIA (02 LITRO): SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 (DOIS) LITRO, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.	7,934	15.868,00
2	10331	2.000	UNID	CLORO (2 LITROS): ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM ÂMBAR, PESO MOLECULAR 35,4353 G/MOL, PONTO DE FUSÃO 100,98°C, PONTO EBULIÇÃO 34,05°C, DENSIDADE 1,40 A 15°C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA A 0,70% A 20°C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS CADA. REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,746	17.492,00
3	11988	200	UNID	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSSOL: AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: A) QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 0,07%; B) SOLUBILIZANTES; C) COADJUVANTES; D) PERFUME (LAVANDA); E) BUTANO/PROPANO. F) VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. G) EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300 ML DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. COM CFC, AROMA LAVANDA BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300ML.	13,098	2.619,60
4	13308	1000	UNID	DESINFETANTE (2 LITRO): DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS/ GERMES E FUNGOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 2 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: ROXO, VERDE, CASTANHO E AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO. ODORE: DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 4,5 - 7,0. % ATIVO CATIONICO: 0,32 - 0,44%. PESO MOLECULAR MÉDIO: 355,5. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO QUE É NOTIFICADO NA ANVISA/MS E/OU CONSTAR COMO SANEANTE	11,216	11.216,00


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

				REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA CONSULTA DE BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS.		
5	13311	3000	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL LAVA-LOUÇA 500ML: DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO, COM TAMPÃO DE BICO ECONÔMICA DOSADORA, FRASCO TRANSPARENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725.	3,454	10.362,00
6	9183	100	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: EM FIO DE NYLON COM CABO E SUPORTE.	10,196	1.019,60
7	11990	50	UNID	ESCOVA TIPO DE LAVAR ROUPAS: PARA LIMPEZA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR DA CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRANCA.	8,26	413,00
8	14730	1.000	PCT	ESPONJA DUPLA FACE (PACOTE COM 4 UNIDADES): ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADAS 12CM X 8CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PACOTE COM MÍNIMO DE 4 ESPOJAS.	8,214	8.214,00
9	14731	500	PCT	ESPONJA DE AÇO: EM LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS, PACOTE COM MÍNIMO DE 08 (OITO) UNIDADES CADA.	3,718	1.859,00
10	1238	500	UNID	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.	4,678	2.339,00
11	13335	250	UNID.	ISQUEIRO GRANDE ACENDE ATÉ 3.000 VEZES; ALTURA DA CHAMA PRÉ-AJUSTADA; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO;	7,11	1.777,50
12	13322	40	PCT	FÓSFORO: CAIXA CONTENDO 40 PALITOS NO MÍNIMO DE MADEIRA COM PONTA PÓLVORA, CADA PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 CAIXINHAS.	6,014	240,56
13	1245	500	UNID	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO: PRIMEIRA LINHA ALVEJADO; EM ALGODÃO LISO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA; MEDIDAS APROXIMADAS 80X50CM, PODE VARIAR EM ATÉ 10%.	9,484	4.742,00
14	13354	100	UNID	PANO DE PRATO: MATERIAL ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.	6,68	668,00
15	23338	2.000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MX10CM (PACOTE COM 12 ROLOS): MATERIAL DE 1ª LINHA;	26,222	52.444,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

				CELULOSE 100% VIRGEM; COMPRIMENTO MÍNIMO POR ROLO 30METROS E LARGURA 10CM; TIPO PICOTADO; QUALIDADE FOLHA DUPLA; COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO DE ALTA QUALIDADE; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM AVARIAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM MÍNIMO DE 12 ROLOS CADA.		
16	23575	1.000	FARDO / PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 02 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 23 CM. (PACOTE COM 1000 TOALHAS) COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M ² , 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	25,026	25.026,00
17	13359	800	UNID	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADO SANITÁRIO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA VARIADAS, CAIXA COM 1 UNIDADE.	4,86	3.888,00
18	21788	300	UNID	SABÃO DE COCO (200 GR CADA): EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA.	6,868	2.060,40
19	9189	2500	PCT	PAPEL TOALHA ROLO (PACOTE COM 2 ROLOS): COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M ² , 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 22 CM DE COMPRIMENTO E 22 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 FOLHAS CADA PACOTE COM 2 ROLOS.	8,784	21.960,00
20	8750	100	PCT	SABÃO EM BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADE DE 200GRAMAS CADA): COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 5 UNIDADES PEQUENO.	16,818	1.681,80
21	8751	2.000	UNID	SABÃO EM PÓ 400 GRAMAS ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATO TENSOATIVOS NÃO IÔNICO -, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 GRAMAS.	9,796	19.592,00
22	3686	500	GL	SABONETE LÍQUIDO 5L SABONETE LÍQUIDO COM AROMA AGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 L TOXIDADE NULO, PH 7,0 CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, LANOLINA, AMIDA DE COCO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725.	37,64	18.820,00
23	12996	1000	PCT OU ROLO	SACO LIXO 100L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	49,884	49.884,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

				LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.		
24	8481	1.500	PCT OU ROLO	SACO LIXO 50L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	29,086	43.629,00
25	9190	250	PCT OU ROLO	SACO LIXO 30L (100 UNIDADES CADA) SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	26,25	6.562,50
26	8480	100	PCT OU ROLO	SACO LIXO 15L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.	15,376	1.537,60
27	11993	40	ROLO	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20 X 30 CM (500 UNIDADE POR ROLO) - SACOLA COM 500 UNIDADES POR ROLO NO MÍNIMO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE	25,044	1.001,76
28	11994	100	FARDO	SACOLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 35CM FARDO COM MÍNIMO DE 1000 UND PRODUTO DENTRO DO PADRÃO ABNT E CERTIFICADO (CA); PRODUZIDAS EM POLIETILENO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE OBJETOS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM; COR BRANCA; ALÇA CAMISETA	41,808	4.180,80
29	11995	100	FARDO	SACOLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 40CM FARDO COM MÍNIMO DE 1000 UND PRODUTO DENTRO DO PADRÃO ABNT E CERTIFICADO (CA); PRODUZIDAS EM POLIETILENO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE OBJETOS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100%; COR BRANCA; ALÇA CAMISETA	41,036	4.103,60
30	9198	100	UNID	RODO COM CEPA DE PLÁSTICO (ABS) CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: COM ESPUMA DUPLA DE POLIURETANO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5 MM (+/- 0,05MM); CABO DE ABS E METÁLICA RESISTENTE; CABO MEDINDO 120 CM.	21,162	2.116,20
31	10182	100	UNID	VASSOURA DE PELO VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 30 (SESSENTA) CENTÍMETRO. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	22,586	4.517,20


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

32	13401	200	UNID	VASSOURA, MATERIAL CERDA PIAÇAVA N° 5 MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 20, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIROLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 120 CM.	22,566	4.513,20
33	14236	30	UNID	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO 2 PARTES COM MÍNIMO DE 120CM CADA, CABOS DEVERÃO SER JUNTADOS POR ALONGADO TIPO ROSCA OU EQUIVALENTE CERDAS EM NYLON	44,32	1.329,60
34	9432	100	UNID.	BALDE A PEDAL DE INOX FABRICADO EM AÇO INOX ACIONAMENTO POR PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA 30LITROS	301,63	30.163,00
35	9898	200	UNID	LÂMPADA DE LED 40W: BIVOLT, ROSCA PARA SOQUETE E27, BRANCA,	44,568	8.913,60
36	14233	400	UNID	LÂMPADA DE LED 20W: BIVOLT, ROSCA SOQUETE E27, BRANCA	22,614	9.045,60
37	11999	100	UNID	LIXEIRA PARA BANHEIRO 15 LITROS: FABRICA EM POLIPROPILENO; COM A SUPERFÍCIE LISA; TAMPA ACIONADA POR PEDAL; TAMPA COM UMA LONGA ABERTURA; HASTE DO ACIONAMENTO RESISTENTE E QUE GARANTE A MESMA ABERTURA DE TAMPA; CONTENTOR DE LIXO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	82,708	8.270,80
38	12701	50	UNID	LIXEIRA TIPO CESTO SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)	13,512	675,60
39	13343	30	UNID	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS MATÉRIA RESISTENTE COR PREFERENCIALMENTE BRANCA	140,044	4.201,32
40	9197	10	UNID	MANGUEIRA TIPO JARDIM MATERIAL PVC TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO DE ½ POLEGADA, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6BAR, COMPRIMENTO 50 (CINQUENTA) METROS, COM ESGUICHO.	245,278	2.452,78
41	12702	1000	UNID	LACRE DE SEGURANÇA - NUMERADO 16CM DIMENSÕES DA PLACA: 8MM DE LARGURA X 30MM COMPRIMENTO. COMPRIMENTO DO LACRE: 16CM TIPO ESPINHA DE PEIXE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	1,47333	1.473,33
42	9153	100	UNID	BACIA DE ALUMINO 10CM X 3CM (DXA) DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA	21,6075	2.160,75
43	21819	50	UNID	TRENA RETRÁTIL DE 05 METROS DIMENSÕES MÍNIMAS DA FITA 19 MM X 5MT; FITA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, REVESTIDA COM TINTA ESPECIAL AMARELA PROTEGIDA POR PELÍCULA RESISTENTE A ABRASÃO; GRADUAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO DA ABNT	21,708	1.085,40
44	9195	50	UNID	PÁ COLETORA DE LIXO: MATERIAL EM METAL; CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM 40CM DE ALTURA.	10,564	528,20
45	14234	30	UNID	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: MATERIAL EXTERIOR EM INOX ALÇA PARA TRANSPORTE JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR SISTEMA ANTI-PIGO	124,088	3.722,64



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

				NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO CAPACIDADE MÍNIMA: 1 LITRO CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO NBR13282 DA ABNT, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTA EMPILHAMENTO.		
46	14235	15	UNID	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS: MATERIAL EXTERIOR EM INOX ALÇA PARA TRANSPORTE JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR SISTEMA ANTI-PIGO NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO NBR13282 DA ABNT, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTA EMPILHAMENTO.	229,552	3.443,28
47	13289	60	UNID	BALDE PLÁSTICO 10L: TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	16,2675	976,05
48	9192	50	UNID	BALDE PLÁSTICO 15L: TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	21,896	1.094,80
49	11997	100	PAR	BOTINA PROFISSIONAL PARA LIMPEZA (CA): MATERIAL EMBORRACHADO, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE), TIPO CANO CURTO, TAMANHOS VARIADOS SEM PRESENÇA DE CADARÇO, COM REGISTRO CA (MINISTÉRIO DO TRABALHO) E PALMILHA ANTIMICROBIANA	66,36	6.636,00
50	8469	200	PAR	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO VARIADOS: LUVAS PAR SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO VARIADOS; CANO CURTO; ANTI ALÉRGICA; EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR; PRODUZIDA E CONFECCIONADA COM O PADRÃO NBR 13393/1995.	8,874	1.774,80
51	24056	100	UNID	COADOR PARA CAFÉ: MATERIAL FLANELA, TAMANHO 18 X 15 CM, COM CABO TAMANHO N° 05.	11,278	1.127,80
52	21385	10.000	PC	COPO DESCARTÁVEL 200ML: EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA 7CM, ALTURA MÍNIMA 8CM, COM DIÂMETRO MÍNIMO NA BASE DE 4,5CM, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS INVOLÁVEL PACOTE COM 100 COPOS CADA, CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 30 PACOTES NO MÍNIMO, OBJETO DEVERÁ OBEDECER À NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	6,80	68.000,00
53	17740	500	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 300MX10CM - FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM; FOLHA DUPLA; COM PICOTE; SEM PERFUME; COR BRANCO; ROLO COM 300M X 10CM; PACOTE COM MÍNIMO 8 ROLOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM AVARIAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	106,81334	53.406,67
54	1217	50	UNID	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO EM BOBINA 300M E/OU 600M - 10CM MATERIAL FRENTE PLÁSTICO,	34,78	1.739,00


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

				COR FRENTE BRANCA E BASE CINZA OU BEGE, ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, COM CHAVE (USO OPCIONAL). MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14CM DE PROFUNDIDADE TIPO DE PAPEL HIGIÊNICO: BOBINA BRANCO 10CM X 300M OU 10CMX 600M.		
55	17469	500	UNID.	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO. BORRIFADOR COM GATILHO 500 ML. EMBALAGEM PULVERIZADORA 500 ML; COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS OLEOSOS; NÃO INFLAMÁVEL; DE SECAGEM RÁPIDA; DE FÁCIL USABILIDADE	35,60666	17.803,33
56	10292	600	UNID.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96% APRESENTAÇÃO LÍQUIDO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NO RÓTULO CONFORME RDC/ANVISA N° 7/2015. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1000ML.	20,266667	12.160,00
57	10190	200	UNID.	BORRIFADOR EM PLÁSTICO - 500 ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM BICO REGULADOR DE DISPERSÃO; CAPACIDADE MÍNIMA 500ML	20,193350	4.038,67

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela 02 acima.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

Banco de Preços Privado;

Pesquisa Direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio e-mail;

Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a nos autos.

A partir das quantidades estimadas na tabela 02 acima, o valor estimado da contratação será de **R\$ 952.571,34**.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base no art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se que a solução mais vantajosa foi a aquisição por meio de registro de preços, para viabilizar as compras frequentes durante o exercício e atender as demandas do setor solicitante.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Com base no art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

10. RESULTADO PRETENDIDOS

Com base no art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Com base no art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 - PROCESSO 2782/2024

apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

O objeto foi adquirido anteriormente através dos pregões eletrônicos elencados na tabela 2 constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Com base no art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, à necessidade do objeto pretendido, neste estudo, e após análise das informações, considera-se viável a contratação, seguindo as orientações técnicas aqui emanadas.

14. NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA DEMAIS UNIDADES GESTORAS

A demanda compreendida atenderá, inicialmente, a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação. Mas poderá ser analisada a viabilidade de carona ATA para demais Secretarias.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 08/2024 – PROCESSO 2782/2024

2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

**DANIELLY LIMA LUZ
MATRÍCULA: 902533-02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**GERBIS SANTOS
MATRICULA 19976
GERENTE ADMINISTRATIVO
DECRETO26/2021**



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
1	1	1	unidade	2.000,000000	00008452	ÁGUA SANITÁRIA (02 LITRO): SOLUÇÃO AQUOSA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 (DOIS) LITRO, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, HIPOCLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P.		7,934000	15.868,00
2	2	2	unidade	2.000,000000	00010331	CORO (2 LITROS): ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM AMBAR, PESO MOLECULAR 35,4353 G/MOL, PONTO DE FUSÃO 100,98°C, PONTO EBULIÇÃO 34,05°C, DENSIDADE 1,40 A 15°C, PRESSÃO VAPOR A 0° C, 27,48 MMHG, SOLUBILIDADE ÁGUA A 0,70% A 20°C, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS CADA. REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		8,746000	17.492,00
3	3	3	unidade	200,000000	00011988	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSOL: AROMATIZANTE AMBIENTAL, AEROSOL, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: A) QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, 0,07%; B) SOLUBILIZANTES; C) COADJUVANTES; D) PERFUME (LAVANDA); E) BUTANO/PROPANO. F) VOLUME MÍNIMO DE 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO. G) EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 300 ML DE PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725. COM CFC, AROMA LAVANDA BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 300ML.		13,098000	2.619,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
4	4	4	unidade	1.000,000000	00013308	DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS/ GERMES E FUNGOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA 100% RECICLADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 2 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: ROXO, VERDE, CASTANHO E AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO. ODOR: DE ACORDO COM O PADRÃO. PH: 4,5 - 7,0. % ATIVO CATIONICO: 0,32 - 0,44%. PESO MOLECULAR MÉDIO: 355,5. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO QUE É NOTIFICADO NA ANVISA/MS E/OU CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRADO, COM REGISTRO VÁLIDO (DENTRO DO PRAZO), NA CONSULTA DE BANCO DE DADOS DA ANVISA/MS.		11,216000	11.216,00
5	5	5	unidade	3.000,000000	00013311	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇA, COM COMPOSIÇÃO E CÔNCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUILBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500 ML DE PRODUTO, COM TAMPA DE BICO ECONÔMICA DOSADORA, FRASCO TRANSPARENTE, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO ISPO, DE ACORDO COM NBR 14725.		3,454000	10.362,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
6	6	6	unidade	100,000000	00009183	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: EM FIO DE NYLON COM CABO E SUPORTE.		10,196000	1.019,60
7	7	7	unidade	50,000000	00011990	ESCOVA TIPO DE LAVAR ROUPAS: PARA LIMPEZA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR DA CERDAS BRANCA, COR DO CORPO CINZA OU BRAÇA.		8,260000	413,00
8	8	8	pacote	1.000,000000	00014730	ESPONJA DUPLA FACE (PACOTE COM 4 UNIDADES): ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE ANTIBACTÉRIAS, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADAS 12CM X 8CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, PACOTE COM MÍNIMO DE 4 ESPOJAS.		8,214000	8.214,00
9	9	9	pacote	500,000000	00014731	ESPONJA DE AÇO: EM LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS, PACOTE COM MÍNIMO DE 08 (OITO) UNIDADES CADA.		3,718000	1.859,00
10	10	10	unidade	500,000000	00001238	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA ALVEJADA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS.		4,678000	2.339,00
11	11	11	unidade	250,000000	00013335	ISQUEIRO PORTATIL (GRANDE) - ISQUEIRO COM LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES) CHAMA PRÉ- AJUSTADA. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: BIC OU QUALIDADE SUPERIOR.		7,110000	1.777,50
12	12	12	pacote	40,000000	00013322	FÓSFORO PALITOS C/ 4 CM, PACOTE C/ 10 CAIXINHAS DE 40 PALITOS CADA.		6,014000	240,56



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
13	13	13	unidade	500,000000	00001245	SACO DE ALGODÃO BRANCO, ALVEJADO; PRIMEIRA LINHA ALVEJADO; EM ALGODÃO LISO; 100% ALGODÃO; NA COR BRANCA; MEDIDAS APROXIMADAS 80X50CM, PODE VARIAR EM ATÉ 10%.		9,484000	4.742,00
14	14	14	unidade	100,000000	00013354	MATERIAL ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 CM DE COMPRIMENTO E 40 CM DE LARGURA, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS.		6,680000	668,00
15	15	15	pacote	2.000,000000	00023338	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30MX10CM (PACOTE COM 12 ROLOS): MATERIAL DE 1ª LINHA; CELULOSE 100% VIRGEM; COMPRIMENTO MÍNIMO POR ROLO 30METROS E LARGURA 10CM; TIPO PICOTADO; QUALIDADE FOLHA DUPLA; COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO DE ALTA QUALIDADE; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM AVARIAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM MÍNIMO DE 12 ROLOS CADA.		26,222000	52.444,00
16	16	16	pacote	1.000,000000	00023575	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA LUXO 02 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 CM X 23 CM. (FARDO COM 1000 TOALHAS) COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA, APROXIMADAMENTE, DUAS DOBRAS, 1000 FOLHAS SEPARADAS EM 04 PACOTES PLÁSTICOS DE 250 FOLHAS CADA.		25,026000	25.026,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
17	17	17	embalage	800,000000	00013359	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADO SANITÁRIO: COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA VARIADAS, CAIXA COM 1 UNIDADE.		4,860000	3.888,00
18	18	18	unidade	300,000000	00021788	SABÃO DE COCO (200 GR CADA): EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA.		6,868000	2.060,40
19	19	19	pacote	2.500,000000	00009189	PAPEL TOALHA ROLO (PACOTE COM 2 ROLOS): COMPOSIÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, COM GRAMATURA DE 20GRS/M², 100% CELULOSE VIRGEM DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO), COM 22 CM DE COMPRIMENTO E 22 CM DE LARGURA, ROLO COM 50 FOLHAS CADA PACOTE COM 2 ROLOS.		8,784000	21.960,00
20	20	20	pacote	100,000000	00008750	SABÃO EM BARRA (PACOTE COM 5 UNIDADE DE 200GRAMAS CADA): COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 5 UNIDADES PEQUENO.		16,818000	1.681,80
21	21	21	unidade	2.000,000000	00008751	SABÃO EM PÓ MÍNIMO 400 GRAMAS ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATO TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVO ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 GRAMAS.		9,796000	19.592,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
22	22	22	galão	500,000000	00003686	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LÍQUIDO COM AROMA AGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 L TOXIDADE NULO, PH 7,0 CONTÉM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, LANOLINA, AMIDA DE COCO, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725.		37,640000	18.820,00
23	23	23	pacote	1.000,000000	00012996	SACO LIXO 100L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.		49,884000	49.884,00
24	24	24	pacote	1.500,000000	00008481	SACO LIXO 50L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.		29,086000	43.629,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
25	25	25	rolo	250,000000	00009190	SACO LIXO 30L (100 UNIDADES CADA) SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.		26,250000	6.562,50
26	26	26	pacote	100,000000	00008480	SACO LIXO 15L (100 UNIDADES CADA): SACO P/ LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO C/ CAPACIDADE PARA 100L NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COMA AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO DO PRODUTO PREVISTO NA NBR 9191:2008.		15,376000	1.537,60
27	27	27	rolo	40,000000	00011993	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20 X 30 CM - SACOLA COM 500 SACO NO MÍNIMO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE		25,044000	1.001,76
28	28	28	fardo	100,000000	00011994	SACOLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 35CM PRODUTO DENTRO DO PADRÃO ABNT E CERTIFICADO (CA); PRODUZIDAS EM POLIETILENO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE OBJETOS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100% VIRGEM; COR BRANCA; ALÇA CAMISETA EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES		41,808000	4.180,80



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
29	29	29	fardo	100,000000	00011995	SACOLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 40CM PRODUTO DENTRO DO PADRÃO ABNT E CERTIFICADO (CA); PRODUZIDAS EM POLIETILENO, OFERECEM MAIOR RESISTÊNCIA NO TRANSPORTE DE OBJETOS; PRODUZIDA COM MATERIAL 100%; COR BRANCA; ALÇA CAMISETA EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES		41,036000	4.103,60
30	30	30	unidade	100,000000	00009198	RODO COM CEPA DE PLÁSTICO (ABS) CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: COM ESPUMA DUPLA DE POLIURETANO; SIMPLES; COM ESPESSURA 3,5 MM (+/-0,05MM); CABO DE ABS E METÁLICA RESISTENTE; CABO MEDINDO 120 CM.		21,162000	2.116,20
31	31	31	unidade	200,000000	00010182	VASSOURA DE PELO VASSOURA COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; COM BASE DE 30 (SESSENTA) CENTÍMETRO. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.		22,586000	4.517,20
32	32	32	unidade	200,000000	00013401	VASSOURA, MATERIAL CERDA PIAÇAVA Nº 5 MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 20, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CABO COLADO E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIOLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 120 CM.		22,566000	4.513,20
33	33	33	unidade	30,000000	00014236	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO VASSOURA LIMPA TETO COM CABO LONGO 2 PARTES COM MÍNIMO DE 120CM CADA, CABOS DEVERÃO SER JUNTADOS POR ALONGADO TIPO ROSCA OU EQUIVALENTE CERDAS EM NYLON		44,320000	1.329,60
34	34	34	unidade	100,000000	00009432	BALDE A PEDAL DE INOX FABRICADO EM AÇO INOX ACIONAMENTO POR PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA 30LITROS		301,630000	30.163,00
35	35	35	unidade	200,000000	00009898	LÂMPADA DE LED 40W: BIVOLT, ROSCA PARA SOQUETE E27, BRANCA,		44,568000	8.913,60
36	36	36	unidade	400,000000	00014233	LÂMPADA DE LED 20W: BIVOLT, ROSCA SOQUETE E27, BRANCA		22,614000	9.045,60



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
37	37	37	unidade	100,000000	00011999	LIXEIRA PARA BANHEIRO 15 LITROS: FABRICA EM POLIPROPILENO; COM A SUPERFÍCIE LISA; TAMPA ACIONADA POR PEDAL; TAMPA COM UMA LONGA ABERTURA; HASTE DO ACIONAMENTO RESISTENTE E QUE GARANTE A MESMA ABERTURA DE TAMPA; CONTENTOR DE LIXO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, COR BRANCA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES		82,708000	8.270,80
38	38	38	unidade	50,000000	00012701	LIXEIRA TIPO CESTO SEM TAMPA CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)		13,512000	675,60
39	39	39	unidade	30,000000	00013343	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS MATÉRIA RESISTENTE COR PREFERENCIALMENTE BRANCA		140,044000	4.201,32
40	40	40	unidade	10,000000	00009197	MANGUEIRA: TIPO JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO DE ½ POLEGADA, ESPESSURA 2MM, PRESSÃO MÁXIMA 6BAR, COMPRIMENTO 50 (CINQUENTA) METROS, COM ESGUICHO.		245,278000	2.452,78
41	41	41	unidade	1.000,000000	00012702	LACRE DE SEGURANÇA - NUMERADO 16CM DIMENSÕES DA PLACA: 8MM DE LARGURA X 30MM COMPRIMENTO. COMPRIMENTO DO LACRE: 16CM TIPO ESPINHA DE PEIXE NUMERAÇÃO SEQUENCIAL		1,473333	1.473,33
42	42	42	unidade	100,000000	00009153	BACIA DE ALUMINO 10CM X 3CM (DXA) DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM DIÂMETRO X 3 CM DE ALTURA		21,607500	2.160,75
43	43	43	unidade	50,000000	00021819	TRENA RETRÁTIL DE 05 METROS DIMENSÕES MÍNIMAS DA FITA 19 MM X 5MT; FITA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, REVESTIDA COM TINTA ESPECIAL AMARELA PROTEGIDA POR PELÍCULA RESISTENTE A ABRASÃO; GRADUAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO DA ABNT		21,708000	1.085,40



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
44	44	44	unidade	50,000000	00009195	PÁ COLETORA DE LIXO MATERIAL EM METAL CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM 40CM DE ALTURA.		10,564000	528,20
45	45	45	unidade	30,000000	00014234	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO: MATERIAL EXTERIOR EM INOX ALÇA PARA TRANSPORTE JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR SISTEMA ANTI-PIGO NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO CAPACIDADE MÍNIMA: 1 LITRO CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO NBR13282 DA ABNT, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTA EMPILHAMENTO.		124,088000	3.722,64
46	46	46	unidade	15,000000	00014235	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS: MATERIAL EXTERIOR EM INOX ALÇA PARA TRANSPORTE JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR SISTEMA ANTI-PIGO NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO NBR13282 DA ABNT, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTA EMPILHAMENTO.		229,552000	3.443,28
47	47	47	unidade	60,000000	00013289	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.		16,267500	976,05
48	48	48	unidade	50,000000	00009192	BALDE PLÁSTICO 15L: TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.		21,896000	1.094,80
49	49	49	par	100,000000	00011997	BOTINA PROFISSIONAL PARA LIMPEZA (CA): MATERIAL EMBORRACHADO, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE), TIPO CANO CURTO, TAMANHOS VARIADOS SEM PRESENÇA DE CADARÇO, COM REGISTRO CA (MINISTÉRIO DO TRABALHO) E PALMILHA ANTIMICROBIANA		66,360000	6.636,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
50	50	50	par	200,000000	00008469	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO VARIADOS: LUVA PAR SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO VARIADOS; CANO CURTO; ANTI ALÉRGICA; EMBALAGEM COM 01 (UM) PAR; PRODUZIDA E CONFECCIONADA COM O PADRÃO NBR 13393/1995.		8,874000	1.774,80
51	51	51	unidade	100,000000	00024056	COADOR PARA CAFÉ: MATERIAL FLANELA, TAMANHO 18 X 15 CM, COM CABO TAMANHO Nº 05.		11,278000	1.127,80
52	52	52	pacote	10.000,000000	00021385	COPO DESCARTÁVEL 200ML: EM POLIESTIRENO, DIÂMETRO MÍNIMO DA BOCA 7CM, ALTURA MÍNIMA 8CM, COM DIÂMETRO MÍNIMO NA BASE DE 4,5CM, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS INVIOLÁVEL PACOTE COM 100 COPOS CADA, CAIXA CONTENDO MÍNIMO DE 30 PACOTES NO MÍNIMO, OBJETO DEVERÁ OBEDECER À NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.		6,800000	68.000,00
53	53	53	pacote	500,000000	00017740	300MX10CM – FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM; FOLHA DUPLA; COM PICOTE; SEM PERFUME; COR BRANCO; ROLO COM 300M X 10CM; PACOTE COM MÍNIMO 8 ROLOS; A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, SEM AVARIAS, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		106,813333	53.406,67
54	54	54	unidade	50,000000	00001217	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO EM BOBINA 300M E/OU 600M – 10CM MATERIAL FRENTE PLÁSTICO, COR FRENTE BRANCA E BASE CINZA OU BEGE, ABERTURA COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, COM CHAVE (USO OPCIONAL). MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 27 X 14CM DE PROFUNDIDADE TIPO DE PAPEL HIGIÊNICO: BOBINA BRANCO 10CM X 300M OU 10CMX 600M.		34,780000	1.739,00



MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

ANEXO I

#	Nº	Lote	Unidade	Quantidade	Código Item	Descrição Item	Marca	Unitário	Valor Total
55	55	55	unidade	500,000000	00017469	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO. BORRIFADOR COM GATILHO 500 ML. EMBALAGEM PULVERIZADORA 500 ML; COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS OLEOSOS; NÃO INFLAMÁVEL; DE SECAGEM RÁPIDA; DE FÁCIL USABILIDADE		35,606667	17.803,33
56	56	56	unidade	600,000000	00010292	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 96% APRESENTAÇÃO LÍQUIDO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NO RÓTULO CONFORME RDC/ANVISA Nº 7/2015. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1000ML.		20,266667	12.160,00
57	57	57	unidade	200,000000	00010190	BORRIFADOR EM PLÁSTICO - 500 ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM BICO REGULADOR DE DISPERSÃO; CAPACIDADE MÍNIMA 500ML		20,193333	4.038,67

Total: 592.571,34